Resolução nº : 2527/2005
Protocolos nºs : 95666/04 e 200060/04
Origem : MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Interessado : MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que o Município apresente o demonstrativo do número de cargos e vagas existentes, relativo às admissões objeto do protocolo sob nº 200060/04, que se referem a cargos de Professor, Auxiliar Mecânico, Lavador, Técnico em Edificações e Vigia (Edital nº 001/2003).

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

III – Determinar à Diretoria de Contas Municipais, que verifique o cumprimento dos limites de despesa de pessoal previstos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA